



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo de Capivari do Sul a receber em dação de pagamento de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda., um lote urbano denominado Lote 02, da Quadra 01, do Setor 04-5 com área total de 2.473,00m², conforme memorial descritivo, localizados no Loteamento Jardim Formoso e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Capivari do Sul autorizado a receber em dação de pagamento de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda., um lote urbano de 2.473,00 m², localizado no Loteamento Jardim Formoso em Capivari do Sul.

Art. 2º - A área a ser recebida é denominada Lote 02, da Quadra 01, conforme descrito:

LOTE 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do **Lote 02**, da **Quadra 01**, situado no Loteamento Jardim Formoso, município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **2.473,00 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao oeste, no alinhamento da Avenida Quilombo, onde mede 25,00 m; fundos, ao leste, onde mede 25,00m e confronta-se com o lote 09; de frente e fundos, por um lado ao norte, onde mede 100,00m e confronta-se com o lote 03; de frente e fundos, por outro lado ao sul, onde mede 100,00m e confronta-se com parte do lote 02. O imóvel dista 68,20m da Rua Portugal, onde esquina com a Avenida Quilombo.

Art. 3º - A área dada em dação refere-se ao pagamento de Dívida Ativa de IPTU e de Taxa de Lixo dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 da Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 4º - O imóvel foi avaliado em R\$ 488.096,01 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais e um centavo), sendo que no momento da dação da área não haverá retorno de valores em qualquer das partes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2022

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 72/2020 que visa Autoriza o Poder Executivo de Capivari do Sul a receber em dação de pagamento de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda., um lote urbano denominado Lote 02, da Quadra 01, do Setor 04-5 com área total de 2.473,00m², conforme memorial descritivo, localizados no Loteamento Jardim Formoso e dá outras providências.

A Dação propõe a quitação dos débitos da Empresa Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda. com o Município, referente a Dívida Ativa de IPTU e de Taxa de Lixo dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, detalhado no relatório em anexo.

Ademais, a dação em pagamento é uma forma de extinção das obrigações que não tem previsão no Código Tributário Nacional. Trata-se de modalidade de pagamento prevista na Lei Civil (Artigos 995 a 998 do Código Civil).

Com a aprovação desse Projeto de Lei pretende o Município propiciar à quitação da dívida existente, além recebimento do imóvel, o objetivo é a ampliação do espaço físico da garagem da Secretaria de Infraestrutura e Ordenamento Urbano, e para no futuro a construção de uma garagem para abrigar os ônibus da Secretaria de Educação e Cultura do município.

Dada à necessidade da aprovação deste projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres edis.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal